ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1301, de 27 de outubro de 1993

Concede reajuste salarial aos Servidores Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de conformidade com as tabelas anexa a presente Lei, os Vencimentos, Representações, e Funções Gratificadas dos Servidores Municipais.

Art. 2º - As pensões de responsabilidade do Erário Municipal, serão reajustadas na mesma proporção do pessoal em atividade.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, o Chefe do Executivo fica autorizado a abrir no corrente exercício crédito suplementar até o montante de CR$..... 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 1993.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 27 de outubro de 1993.

Gilberto Lins
PREFEITO MUNICIPAL

João Jair da Silva
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
SECRETÁRIO	CC - 1	28.080,00	18.720,00	46.800,00
CHEFE DE GABINETE	CC - 2	22.464,00	14.976,00	37.440,00
COORDENADOR GERAL	CC - 2	22.464,00	14.976,00	37.440,00
ASSESSOR (JURÍDICO - IMPRENSA - SOCIAL E COMUNITÁRIA)	CC - 2	22.464,00	14.976,00	37.440,00
COORDENADOR DA UPLAM	CC - 2	22.464,00	14.976,00	37.440,00
TESOUREIRO GERAL	CC - 2	22.464,00	14.976,00	37.440,00
CHEFE DA CONTADORIA GERAL	CC - 2	22.464,00	14.976,00	37.440,00
ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADES	CC - 3	15.724,00	10.483,00	26.207,00
SECRETÁRIO JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	CC - 3	15.724,00	10.483,00	26.207,00
COORDENADOR DO ESTÁDIO MUNICIPAL	CC - 3	15.724,00	10.483,00	26.207,00
ADMINISTRADOR DO ABATEDOURO PÚBLICO	CC - 3	15.724,00	10.483,00	26.207,00
ADMINISTRADOR DO CENTRO DE ABASTECIMENTO	CC - 3	15.724,00	10.483,00	26.207,00
ADMINISTRADOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO	CC - 3	15.724,00	10.483,00	26.207,00
CHEFE DO ALMOXARIFADO	CC - 3	15.724,00	10.483,00	26.207,00
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO	CC - 3	15.724,00	10.483,00	26.207,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

ANEXO III

FUNÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SUBCOORDENADOR	FG - 1	7.800,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FG - 2	5.850,00

MATRIZ REMUNERATÓRIA

ANEXO VII

CATEGORIA FUNCIONAL / NÍVEL	PROFESSOR — PME - 1	PROFESSOR — PME - 2	PROFESSOR — PME - 3	PROFESSOR — PME - 4	PROFESSOR — PME - 5
A	77,58	73,20	66,38	53,86	52,23
B	81,47	76,87	69,69	56,56	54,85
C	85,54	80,70	73,18	59,40	57,58
D	89,83	84,75	76,83	62,36	60,46
E	94,32	89,00	80,67	65,48	63,49
F	99,03	93,44	84,71	68,76	66,66
G	103,99	98,10	88,96	72,19	70,01
H	109,17	103,01	93,41	75,79	73,49
I	114,63	108,16	98,06	79,60	77,18
J	120,37	113,58	102,97	83,58	81,04

MATRIZ REMUNERATÓRIA

ANEXO IX

CATEGORIA FUNCIONAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	HORA/AULA
PROFESSOR - PME-6	CURSO SUPERIOR INESPECÍFICO	73,20
PROFESSOR - PME-7	CURSANDO NÍVEL SUPERIOR	57,27
PROFESSOR - PME-8	2º GRAU INESPECÍFICO	52,23
PROFESSOR - PME-9	1º GRAU	43,33

CARGOS EM COMISSÃO

DIRETOR DE ESCOLA

ANEXO II

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CC - 4	11.059,00	7.372,00	18.431,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA SUPERIOR A 601 ALUNOS
CC - 5	8.847,00	5.898,00	14.745,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 600 e 401 ALUNOS
CC - 6	7.077,00	4.718,00	11.795,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 400 e 201 ALUNOS
CC - 7	5.662,00	3.774,00	9.436,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 200 e 101 ALUNOS
CC - 8	4.529,00	3.019,00	7.548,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ABAIXO DE 100 ALUNOS

VICE-DIRETOR DE ESCOLA

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CC - 9	8.380,00	5.586,00	13.966,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA SUPERIOR A 601 ALUNOS
CC - 10	6.704,00	4.469,00	11.173,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 600 e 401 ALUNOS
CC - 11	5.363,00	3.575,00	8.938,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 400 e 201 ALUNOS

FUNÇÕES GRATIFICADAS

ANEXO III

FUNÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SUBCOORDENADOR	FG - 1	6.000,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FG - 2	4.500,00

PLANO DE CARGOS SERVIÇOS AUXILIARES

GRUPO I

ANEXO IV

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I	A	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	B	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	C	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE II	A	6.000,00	6.000,00	6.008,00	6.185,00	6.370,00
	B	6.561,00	6.758,00	6.961,00	7.170,00	7.385,00
	C	7.607,00	7.835,00	8.070,00	8.312,00	8.561,00

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE III	A	8.561,00	8.733,00	8.907,00	9.085,00	9.267,00
	B	9.452,00	9.642,00	9.834,00	10.031,58	10.232,00
	C	10.436,00	10.645,00	10.858,00	11.075,00	11.297,00

PLANO DE CARGOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO

GRUPO II

ANEXO V

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I	D	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	E	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	F	6.000,00	6.000,00	6.159,00	6.344,00	6.534,00

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE II	D	6.534,00	6.730,00	6.932,00	7.140,00	7.354,00
	E	7.575,00	7.802,00	8.036,00	8.277,00	8.574,00
	F	8.781,00	9.045,00	9.316,00	9.595,00	9.883,00

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE III	D	9.883,00	10.180,00	10.485,00	10.800,00	11.124,00
	E	11.458,00	11.801,00	12.155,00	12.520,00	12.896,00
	F	13.283,00	13.681,00	14.091,00	14.514,00	14.950,00

PLANO DE CARGOS NÍVEL SUPERIOR

GRUPO III

ANEXO VI

CLASSE I (40 hs)	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
	G	18.568,00	18.910,00	19.258,00	19.614,00	19.977,00
	H	20.480,00	20.725,00	21.110,00	21.503,00	21.894,00
	I	22.313,00	22.730,00	23.155,00	23.589,00	24.031,00

CLASSE I (32 hs)	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
	G	15.069,00	15.341,00	15.619,00	15.902,00	16.173,00
	H	16.486,00	16.786,00	17.093,00	17.406,00	17.840,00
	I	18.050,00	18.382,00	18.685,00	19.065,00	19.417,00

CLASSE I (20 hs)	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
	G	10.017,00	10.217,00	10.362,00	10.540,00	10.722,00
	H	10.907,00	11.096,00	11.294,00	11.485,00	11.685,00
	I	11.889,00	12.098,00	12.310,00	12.527,00	12.749,00

MATRIZ REMUNERATÓRIA

ANEXO VII

CATEGORIA FUNCIONAL / NÍVEL	PROFESSOR — PME - 1	PROFESSOR — PME - 2	PROFESSOR — PME - 3	PROFESSOR — PME - 4	PROFESSOR — PME - 5
A	59,68	56,31	51,06	41,43	40,18
B	62,67	59,13	53,61	43,51	42,19
C	65,80	62,08	56,29	45,69	44,29
D	69,10	65,19	59,10	47,97	46,51
E	72,55	68,46	62,05	50,37	48,84
F	76,18	71,88	65,16	52,89	51,28
G	79,99	75,46	68,43	55,53	53,85
H	83,98	79,24	71,85	58,30	56,53
I	88,18	83,20	75,43	61,23	59,37
J	92,59	87,37	79,21	64,29	62,34

MATRIZ REMUNERATÓRIA

ANEXO VIII

CATEGORIA FUNCIONAL / NÍVEL	PLANEJADOR EDUCACIONAL INSPETOR ESCOLAR ADMINISTRADOR ESCOLAR ORIENTADOR ESCOLAR SUPERVISOR PEDAGÓGICO -	1	PLANEJADOR EDUCACIONAL INSPETOR ESCOLAR ADMINISTRADOR ESCOLAR ORIENTADOR ESCOLAR SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2	ADMINISTRADOR ESCOLAR	3
A	10.742,40		10.135,80		9.190,80	
B	11.280,60		10.643,40		9.649,80	
C	11.844,00		11.174,40		10.132,20	
D	12.438,00		11.734,20		10.638,00	
E	13.059,00		12.322,80		11.169,00	
F	17.712,40		12.938,40		11.728,80	
G	14.398,20		13.582,80		12.317,40	
H	15.116,40		14.263,20		12.933,00	
I	15.872,40		14.976,00		13.577,40	
J	16.666,20		15.726,60		14.257,80	

ATRIZ REMUNERATÓRIA

ANEXO IX

CATEGORIA FUNCIONAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	HORA/AULA
PROFESSOR - PME-6	CURSO SUPERIOR INESPECÍFICO	56,31
PROFESSOR - PME-7	CURSANDO NÍVEL SUPERIOR	44,05
PROFESSOR - PME-8	2º GRAU INESPECÍFICO	40,18
PROFESSOR - PME-9	1º GRAU	33,33